



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 5.750 -GP/2020**

Em, 17 de setembro de 2020

**“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente”.**

**O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.635/GP-2020, de 17 de setembro de 2020.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas com Material de consumo (aquisição de livros didáticos e outros materiais).

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.3610017.2035</b>	<b>MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
<b>3.3.90.30</b>	<b>Material de consumo</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.3610017.2035</b>	<b>MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros serviços de terceiros pessoa jurídica</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020).**

Palácio 21 de julho, em 17 de setembro de 2020.

**Claudiomar Leme da Rocha**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
MAMORÉ  
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro  
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

192/1990 do dia:

17/09/2020 a 21/09/2020

Assinatura do Responsável

José Domingos dos Santos  
Chefe de Gabinete  
Decreto: 4710 GP/2018  
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré